



20 DE AGOSTO DE 2026 – ANO XXIV – N.º 3506 – PÁGINAS 1 A 7

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA CGM N.º 24/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026. PROGRIDE O SERVIDOR WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE NA SEXTA REFERÊNCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e Art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 2º, inciso IV do Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** os Arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido para outro órgão do ente federado, nos termos do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de que trata o §1º do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, (04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026). **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo N.º 2026006959, datado de 05 de agosto de 2026. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** o servidor relacionado abaixo na sexta referência da Classe A, a partir de 05 de agosto de 2026, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior de que trata a Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011:

Matrícula	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Referência Atual
80290	WAGNER DE CASTRO ALBUQUERQUE	Técnico Administrativo	AGNS-A5	AGNS-A6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 05 de agosto de 2026. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 17 de agosto de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA CGM N.º 25/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026. PROGRIDE O SERVIDOR DANILO DUARTE GURGEL NA QUINTA REFERÊNCIA DA CLASSE A DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e Art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 2º, inciso IV do Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** os Arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedido para outro órgão do ente federado, nos termos do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de que trata o §1º do Art. 23 da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, (01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026). **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo N.º 2026006914, datado de 04 de agosto de 2026. **RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR** o servidor relacionado abaixo na quinta referência da Classe A, a partir de 02 de agosto de 2026, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior de que trata a Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011:

Matrícula	Servidor	Cargo	Referência Anterior	Referência Atual
84019	DANILO DUARTE GURGEL	Técnico Administrativo	AGNS-A4	AGNS-A5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 02 de agosto de 2026. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 17 de agosto de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**